FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOLLUTO MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/ME nº 07.672.313/0001-35
("Fundo")

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOLLUTO MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.672.313/0001-35 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, vem por meio desta, convocar V. Sas. ("Cotistas") para a Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), a ser realizada no dia 8 de junho de 2026, às 09:00 (horas/minutos), através de plataforma de votação da Administradora, para que seja deliberada a seguinte matéria, conforme ordem do dia:

A realização da 1ª (primeira) emissão de cotas privada do Fundo ("1ª Emissão"), de acordo com os seguintes termos e condições:

a) **Valor Total da Emissão**: Até R$10.000.000,00 (dez milhões reais);
b) **Quantidade Total de Cotas a serem Emitidas:** Quantas forem necessárias
c) **Lote Adicional**: Não aplicável;
d) **Montante Mínimo:** Não aplicável;
e) **Colocação Parcial:** Permitida;
f) **Valor Unitário das Cotas da 1ª Emissão:** Valor da cota do dia
g) **Colocação:** Por meio da modalidade privada, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, a ser colocada pelo Administrador, acima qualificado.
h) **Forma de Integralização:** As Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição, conforme aplicável; e
i) **Data de Início da Oferta:** 08/06/2026

A Administradora informa ainda que:

I. A Administradora ressalta que os votos por meio de comunicação eletrônica deverão ser realizados por meio da plataforma eletrônica, referidas manifestações de voto serão válidas e computadas desde que sejam recebidas pela Administradora antes do início da Assembleia. A Administradora ressalta também que analisará os votos enviados e caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital, o voto não será computado;

II. Somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que devidamente munidos do instrumento de procuração.

A Manifestação de Voto deverá ser realizada via plataforma de votação pelo Cotista/Representante Legal, sendo necessário incluir os seguintes anexos no campo **DOCUMENTAÇÃO SUPORTE**:

(a) para Cotistas Pessoas Físicas: documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH;

(b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida) e documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH;

(c) para Cotistas Fundos de Investimento: estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação e documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH;

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: adm.fundos@bancodaycoval.com.br ou telefone (11) 3138-1678.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

[1] *anexar os documentos aplicáveis em um único arquivo PDF.*